



**PROJETO DE LEI Nº 139/2025**

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 925)	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 924)	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 30 de setembro de 2025.

**Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**  
**Presidente**

**Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**  
**Primeira-Secretária**